



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

## **LEI Nº 4540, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 67/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

### **LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito suplementar no valor de R\$ 351.696,05 (Trezentos cinquenta e um mil, seiscentos noventa e seis reais e cinco centavos) conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3496	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (443)	11.696,05

### **ATIVIDADE – 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	3.3.90.30.00	Material de Consumo (462)	40.000,00
3497	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos(463)	40.000,00
3497	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (442)	260.000,00
		<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>351.696,05</b>

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 nas respectivas fontes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

**PEDRO IVO ILKIV**  
Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração